



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Conceição do Coité-BA

Em, 15 de setembro de 2022 ♦ Ano: XV ♦ Edição Ordinária nº. 1.666 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS Nºs 1433 A 1435/2022.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1.433
De 15 de setembro de 2022

Cria Comissão de Avaliação de
Documentos e dá outras
providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 17, Incisos II do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Avaliação de Documentos - CAD nos termos desta Portaria.

Art. 2º Para fins desta Portaria:

I - São documentos relativos às atividades-fim:

- a) as Normas Jurídicas;
- b) as Atas;
- c) os processos relativos às proposições legislativas; às proposições não legislativas; e às prestações de contas sujeitas ao julgamento do Poder Legislativo;
- d) os demais documentos das atividades parlamentares.

II - São considerados documentos relativos às atividades-meio aqueles decorrentes da gestão administrativa, orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e operacional do Poder Legislativo.

Art. 2º A CAD tem como atribuição principal realizar o processo de seleção da documentação produzida e acumulada no âmbito do Poder Legislativo, e:

I - quanto à documentação das atividades-fim:

- a) scanear para fins de disponibilização pública mediante uso do Portal Oficial do Poder Legislativo e do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL;
- b) organizar a documentação para fins de arquivamento em caixas arquivo, com a devida identificação,



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

para sua guarda e preservação permanente ou remessa ao Arquivo Público.

II - Quanto à documentação das atividades-meios:

a) organizar e scanear a documentação referente pessoal e encargos previdenciários para fins de arquivamento em caixas arquivo, com a devida identificação, para sua guarda e preservação permanente;

b) identificar e organizar os demais documentos emitidos a partir de 01 de janeiro de 2017 para fins de arquivamento em caixas arquivo, com a devida identificação, para sua guarda temporária, permanente ou remessa ao Arquivo Público.

c) identificar demais documentos emitidos antes de 01 de janeiro de 2017 para sua guarda e preservação temporária, permanente ou remessa ao Arquivo Público.

III - eliminação dos documentos destituídos de valor que dispensam a sua preservação e conservação.

Art. 3º A CAD é composta pelos servidores abaixo indicados, coordenados pelo primeiro:

I - José Amilton Carneiro Trabuco - Assessor da Presidência;

II - Karina Silva Araujo - Técnica Legislativa II;

III - Kailane Silva de Souza - Chefe de Unidade Executora;

IV - Leticia Gordiano da Silva - Assessora de Comunicação;

V - Adriano Pereira de Oliveira - Chefe de Unidade Executora.

Parágrafo único. Os integrantes da CAD poderão desempenhar suas funções em jornada complementar no turno vespertino mediante compensação por folga em suas jornadas normais de trabalho mediante escala definida pela Chefia de Gabinete.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pela CAD serão supervisionadas pelo Chefe da Consultoria Legislativa, Ednézio Carvalho Santiago e Coordenador de Administração e Finanças, Marcos Franklin Mota Lima, respectivamente quanto a documentos relativos às atividades-fim e às atividades-meios.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

§ 1º A eliminação de documentos de que trata o inciso II, do Art. 2º, dependerá de autorização dos órgãos supervisores e homologação da Presidência da Câmara Municipal.

§ 2º A eliminação de documentos se dará através da elaboração do Termo de Eliminação de Documentos, devidamente assinado pela Presidência e responsáveis pela supervisão, atribuindo publicidade mediante publicação no Diário Oficial do Legislativo.

§ 3º As eliminações deverão ser efetuadas por meio de fragmentação manual ou mecânica, com garantia de que a descaracterização dos documentos não possa ser revertida.

§ 4º Toda e qualquer eliminação de documentos deverá estar amparada pela Tabela de Temporalidade de Documentos do Arquivo Nacional enquanto não for instituída a tabela própria do Legislativo Municipal.

§ 5º A remessa de documentos para o Arquivo Público Municipal dependerá de autorização da Coordenação de Administração e Finanças e Consultoria Legislativa respectivamente conforme sua origem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 15 de setembro de 2022.

Adalberto Neres Pinto Gordiano
Presidente



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 1.434
De 15 de setembro de 2022

**Promoção de servidores efetivos
mediante progressão horizontal.**

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 15 da Lei Complementar N° 63, de 24 de junho de 2015, combinado com Inciso II, Art. 4º, da Lei Complementar N°84, de 09 de março de 2022;

Considerando o pedido de promoção por progressão horizontal apresentado por servidores efetivos do quadro de pessoal do Poder Legislativo;

Considerando Parecer das Comissões de Avaliação, constituídas pelas Portarias N°s 1.397, 1.398 e 1401/2022 e Parecer Jurídico favorável devidamente anexado ao Processo Administrativo Financeiro N° 0004/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os servidores efetivos do Legislativo Municipal promovidos mediante progressão horizontal e respectivas mudanças de níveis, nos termos do Art. 15, da Lei Complementar N° 63, de 24 de junho de 2015, de acordo com a Tabela de Progressão Horizontal constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - O pagamento das eventuais diferenças salariais, oriundas desta progressão, serão realizadas de acordo programação e disponibilidade financeira do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com os efeitos previstos no § 1º, Art. 15 da Lei Complementar N° 63/2015.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 15 de setembro de 2022.

Adalberto Neres Pinto Gordiano
Presidente



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 1.434
De 15 de setembro de 2022

Promoção de servidores efetivos
mediante progressão horizontal.

ANEXO ÚNICO
TABELA DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL Processo Avaliativo 2022
Luciana Araujo dos Santos	AL	IX	X
Marcos Franklin Mota Lima	TL II	XXVIII	XXXI
Gonçalo Lopes Mascarenhas	AL	XI	XII
Nancy Ramos Araujo	TL II	XI	XII
Joelma de O. S. Conceição	TL II	XXVI	XXVIII
Karina Silva Araujo	TL II	VII	VIII
Marcio Oliveira Mascarenhas	AL	VIII	IX
Ednézio Carvalho Santiago	TL II	XXVIII	XXXII
Raul Almeida Simões	TL I	XXI	XXII

TL - Técnico Legislativo II; AL - Agente Legislativo

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 15 de setembro de 2022.

Adalberto Neres Pinto Gordiano
Presidente



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1.435
De 15 de setembro de 2022

Concede férias ao servidor João
Cesar Martins Miranda.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do
Coité, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art.
17, Incisos II e XXVII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias ao servidor **JOÃO CÉSAR
MARTINS MIRANDA**, Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete da
Presidência, relativas ao período aquisitivo de 2021/2022, a
serem gozadas do período de 19 de setembro a 18 de outubro de
2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de
sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 15 de setembro de 2022.

Adalberto Neres Pinto Gordiano
Presidente

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário